

TERRAPLANA
TERRAPLENAGENS

Orçamento para a nova licitação do Porteira para dentro.

Item	Descrição	Quantidade	Unidades de medida	Valor Unitário RS
1	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m ³ .	1.000	Horas	170.000,00
2	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ .	3.000	Horas	810.000,00
3	Pa carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ .	100	Horas	27.000,00
4	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP.	100	Horas	25.000,00
5	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m ³ .	1.500	Horas	255.000,00

Aldino Tomazoni Neto
ALDINO TOMAZONI NETO
TERRAPLANA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 15.027.042/0001-93

TERRAPLANA
Terraplenagem Ltda.
CNPJ 15.027.042/0001-93
Av. Antônio de P. Cantelmo, 877
Centro - Fco. Beltrão - PR
(46) 9930-9000

46 9930.9000

terrplanafb@hotmail.com

Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 877, Centro - anexo à Tomazoni Imóveis - Francisco Beltrão - Pr



LÍDER
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Item	Descrição	Quantidade	Unidades de medida	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m ³ ;	5.000	Horas		
2	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ ;	15.000	Horas	R\$ 275,00	R\$ 4.125.000,00
3	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ ;	500	Horas		
4	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	500	Horas		
5	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m ³ ;	7.500	Horas	R\$ 145,00	R\$ 1.087.500,00

32.173.283/0001-60

**GOMES &
ZANCAN LTDA.**

General Osório, 119 - Sala 02
Cango - CEP 85604-240
Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2020.

Rodrigo Balvedi Zancan
Rodrigo Balvedi Zancan
CREA-PR 129335/D
Gomes e Zancan LTDA.
CNPJ: 32 173 283/0001-60

Av. General Osório, 119, sala 02. B. Cango - Francisco Beltrão/PR
E-mail: liderconstrutorabeltrao@gmail.com Fones: (46) 3035-0699/ 99937-9997



ANEXO II - OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

Item	Descrição	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		1	2	3	A4		
		MAQ CONSTRUTORA	SÃO CRISTOVÃO TERRAPLANAGEM	TERRAPLANA TERRAPLANAGEM	LÍDER CONSTRUTORA E INCORPORADORA		
1	Execução de serviços por hora trabalhada com Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m ³ , para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços.	165,00	160,00	170,00	XXXXXX X	3	165,00
2	Execução de serviços por hora trabalhada com Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ , para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços.	270,00	280,00	270,00	275,00	4	273,75
3	Execução de serviços por hora trabalhada com Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ , para	200,00	200,00	270,00	XXXXXX	3	223,33



	execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços.								
4	Execução de serviços por hora trabalhada com Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP, para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços.	270,00	200,00	250,00	XXXXXX	3	240,00		
5	Execução de serviços por hora trabalhada com Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m ³ , para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços.	175,00	150,00	170,00	145,00	4	160,00		

83



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	74/2021
DATA DO PROCESSO:	06/05/2021
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços por hora trabalhada de máquinas retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador e caminhão basculante com tração 6x4, em atendimento as necessidades do município para atender ao Programa Porteira para Dentro, da Secretaria de Agricultura
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 4.948.540,00

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 2001: Departamento agropecuário forte e inovador - Código 88: Estimular o programa porteira para dentro.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
7050	09.001	20.605.2001.2.074	3.3.90.39.12.00	000	2.000.000,00

Obs: Saldo orçamentário em: 11/03/2021.

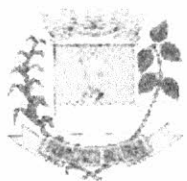
O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.


 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2

sh



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para realizar **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual execução de serviços por hora trabalhada de máquinas retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador e caminhão basculante com tração 6x4, em atendimento as necessidades do município para atender ao Programa Porteira para Dentro, da Secretaria de Agricultura, nos termos do termo de referência anexo e nos termos do art. 12º, inciso III do Decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020.

Encaminha-se ao Departamento de Compras, licitações e Contratos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 146 DE 17 DE MARÇO DE 2021

PUBLICADO

017 210312021

EDIÇÃO Nº 2226

FLS. 72

ASS.

Designar os servidores para atuarem como
Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e
Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir desta data:

I - PREGOEIROS:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) NÁDIA DALL'AGNOL;
- c) ALEX BRUNO CHIES.

II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) DANIELA RAITZ;
- c) LORIZETE ARTUZO;
- d) NÁDIA DALL'AGNOL;
- e) ALEX BRUNO CHIES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º
107 de 20 de março de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de março de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 169/2021

Página 1

Solicitação		Crédito em	Quantidade de itens
Número	Typo	28/04/2021	25
169	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
117996-9	CLAUDIMAR ISORO DE CARLI	323/2021	2,24
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
60	Departamento de Agricultura	30 dias apos a emiss	
Órgão		Plazo	
09	Secretaria Municipal de Agricultura	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços por hora trabalhada de máquinas retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador e caminhão basculante com tração 6x4, em atendimento as necessidades do município para atender ao Programa Porteira para Dentro, da Secretaria de Agricultura

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
076651	Execução de serviços por hora trabalhada com Retroescavadora com tração 6x4, peso operacional mínimo de 05 toneladas, potência mínima de 65 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, entesamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraplanamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	600,00	165,00	99.000,00
076652	Execução de serviços por hora trabalhada com Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, entesamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraplanamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	2.800,00	273,75	604.375,00
076653	Execução de serviços por hora trabalhada com Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, entesamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraplanamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	100,00	223,33	22.333,00
076654	Execução de serviços por hora trabalhada com Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 60 HP, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, entesamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraplanamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	100,00	240,00	24.000,00
076655	Execução de serviços por hora trabalhada com Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, entesamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraplanamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	1.000,00	180,00	180.000,00
				TOTAL	889.708,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
076651	Execução de serviços por hora trabalhada com Retroescavadora com tração 6x4, peso operacional mínimo de 05 toneladas, potência mínima de 65 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, entesamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraplanamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	600,00	165,00	99.000,00
076652	Execução de serviços por hora trabalhada com Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, entesamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraplanamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	2.800,00	273,75	604.375,00
076653	Execução de serviços por hora trabalhada com Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima	H	100,00	223,33	22.333,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 169/2021

Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07654	Execução de serviços por hora trabalhada com Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enfiamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços	H	100,00	240,00	24.000,00
07655	Execução de serviços por hora trabalhada com Caminhão capamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enfiamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	1.000,00	160,00	160.000,00
				TOTAL	999.798,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07656	Execução de serviços por hora trabalhada com Retroscavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 98 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,80 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enfiamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços	H	600,00	165,00	99.000,00
07657	Execução de serviços por hora trabalhada com Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enfiamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços	H	2.500,00	273,75	684.375,00
07658	Execução de serviços por hora trabalhada com Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enfiamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	100,00	223,33	22.333,00
07654	Execução de serviços por hora trabalhada com Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enfiamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços	H	100,00	240,00	24.000,00
07655	Execução de serviços por hora trabalhada com Caminhão capamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enfiamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	1.000,00	160,00	160.000,00
				TOTAL	999.798,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07656	Execução de serviços por hora trabalhada com Retroscavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 98 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,80 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enfiamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	600,00	165,00	99.000,00
07657	Execução de serviços por hora trabalhada com Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enfiamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços	H	2.500,00	273,75	684.375,00
07658	Execução de serviços por hora trabalhada com Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enfiamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	100,00	223,33	22.333,00
07654	Execução de serviços por hora trabalhada com Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enfiamento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços	H	100,00	240,00	24.000,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 169/2021

Página 3

076655	Execução de serviços por hora trabalhada com Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	1.000,00	160,00	160.000,00
TOTAL					989.708,00

Lote
005 LOTE 05 - REGIÃO V - OSVALDO CRUZ; LINHA FARROUPILHA; LINHA GAÚCHA; RIO 14; RIO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
076651	Execução de serviços por hora trabalhada com Retroscavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	600,00	155,00	93.000,00
076652	Execução de serviços por hora trabalhada com Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	2.500,00	273,75	684.375,00
076653	Execução de serviços por hora trabalhada com Pa carregadeira de rodas com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	100,00	223,33	22.333,00
076654	Execução de serviços por hora trabalhada com Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	100,00	240,00	24.000,00
076655	Execução de serviços por hora trabalhada com Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçamento, compost barn, silos e demais serviços.	H	1.000,00	160,00	160.000,00
TOTAL					989.708,00
TOTAL GERAL					4.948.540,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de PÁ CARREGADEIRA DE RODAS. TRATOR DE ESTEIRAS, MINI CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO, RETROESCAVADEIRA COM TRACÇÃO 4X4, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PIPA para execução dos serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transporte em materiais de 1ª e 2ª categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, transporte de água e não potável, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições/especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação por hora trabalhada de máquinas pesadas no atendimento dos serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transporte em materiais de 1ª e 2ª categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, transporte de água potável e não potável, adequação de vias e terraplanagens, aquisição de plantas, gramas, etc. Dentre outros serviços da mesma natureza que virem a surgir no decorrer da vigência da ata de registro de preços.

Justificamos ainda que os serviços serão executados parceladamente conforme demandas das secretarias em obras em todas as regiões do município. Salientamos aqui a possibilidade de



surgirem demandas de serviços em dias chuvosos, pois, sabedores das condições de nosso município em épocas de grandes chuvas.

Visto que, além dos citados novas situações são possíveis de ocorrer, como, novos projetos, demandas da defesa civil, de ordem social. Tudo isso acarretando utilização de equipamentos além dos da frota municipal.

Outra situação comum de ocorrer são as quebras eventuais, passíveis de acontecerem, demandando de tempo e processos burocráticos para serem resolvidos.

Justificando que os equipamentos da frota municipal não conseguem atender a demanda de serviços e obras do município, visto a grande extensão territorial que o município possui, elevada quilometragem de estradas vicinais e investimentos diversos, tanto na área urbana, quanto rural.

O objeto proposto será de importante relevância na manutenção e conservação de estradas vicinais. Visando uma melhor trafegabilidade no escoamento das safras agrícolas, transporte escolar e demais atividades inerentes ao campo.

Será de suma importância no atendimento a obras já convencionadas com o Estado e a União, e, as demais obras do município, como já citados.

Justificamos ainda a solicitação de acervo técnico, responsável técnico e demais, para o bom andamento dos trabalhos e obras, evitando dessa maneira o retrabalho e contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços executados.

Contribuindo dessa maneira para a diminuição dos custos ao erário. Ainda, quanto aos valores que deram base aos preços médios desse termo de referência foram obtidos em empresas do ramo e os contratos/atas vigentes.

Esses documentos encontram-se em anexo ao termo.

Para justificar os valores base do edital solicitamos orçamentos de empresas do ramo e as atas de registros de preços anteriores com valores corrigidos pelo IGP-M (FGV). Corrigindo os valores dos itens desde o início do contrato até a data atual.

Ainda, para demonstrar os valores do item MOTONIVELADORA se buscamos em propostas de preços desse mesmo item coletadas no site do banco de preços/preços públicos/pesquisa. Endereço e uso desses disponibilizado pela empresa a administração municipal através de LOGIN E SENHA.

Para o item motoniveladora buscamos equacionar o valor dentro de uma média local e regional para estipular um valor justo para que esse novo certame não se de frustrado como o anterior. Já que os fornecedores alegaram e justificaram que os preços usados estavam impraticáveis.



3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A modalidade dar-se-á por PREGÃO ELETRONICO e o critério de julgamento será o de POR MENOR PREÇO POR ITEM, visto que poderá ocorrer varias empresas na disputa oferecendo assim uma maior competitividade.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante
- ✓ **Certidão de registro da licitante** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado (CREA e/ou CAU), **DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado;
- ✓ **Certidão de registro do responsável técnico** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado (CREA e/ou CAU), **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado
- ✓ Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, deverá ser mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social
- ✓ Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público, privado ou pessoa física, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superiores ao objeto licitado, de no mínimo 20%, conforme ANEXO – I - ACERVO.
- ✓ O atestado e/ou declaração do responsável técnico indicado deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo CREA e/ou CAU, referente a serviços executados pela empresa licitante e vinculados ao responsável técnico indicado.

Bl



- ✓ O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, notas fiscais, cópia do contrato que deu suporte à contratação, caso solicitado como forma de diligência
- ✓ O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

5 – INDICAÇÃO DE MARCAS PRÉ – APROVADAS

Para esse item não há necessidade de marcas pré-aprovada.

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os locais da execução dos serviços serão determinados pela administração e constarão nas ORDEM DE SERVIÇOS emitidas ao fornecedor/contratada. Serão executados em todo o território do município conforme necessidade e cronograma das secretarias. A execução se dará de forma parcelada ao longo da vigência da ata de registro de preços. Na execução dos serviços a administração poderá solicitar mais de um equipamento constante no contrato para uma maior rapidez desses. Essa situação será determinada pela administração e constará nas ORDEM DE SERVIÇOS.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os EQUIPAMENTOS/ITENS deverão serem apresentados no local de execução dos serviços em um **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela secretaria ou departamento.

Justificando a tempestividade do prazo por se tratar de equipamentos se suma importância nas atividades fins.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12(doze) meses (vigência), com possível prorrogação de prazo se a administração assim o fizer necessário.



Os equipamentos/itens poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- A CONTRATADA devesse efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- A CONTRATADA devesse responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- A CONTRATADA devesse substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- A CONTRATADA devesse comunicar à Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser/ou não acatada pela administração.
- A CONTRATADA devesse manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- A CONTRATADA deverá entregar os objetos recuperados em perfeito estado de conservação de acordo com a avaliação.
- A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.
- A CONTRATADA deverá manter em dias todas as obrigações trabalhistas e outras;
- A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências quanto as normas de segurança e higiene;
- A CONTRATADA juntamente a nota fiscal mensal deverá enviar relatório (DIÁRIO DE BORDO) das horas executadas/ prestadas no período, e deverão serem conferidas e assinadas pelo fiscal responsável do órgão, conforme nomeado no contrato;
- Deverá Substituir os equipamentos avariados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas quando não resolvido os problemas;
- Deverá atender as solicitações da administração quanto à documentação dos operadores, equipamentos e diários de bordo.
- executar o objeto diretamente, sendo, vedada a subcontratação;
- A hora trabalhada será de 60(sessenta) minutos;
- A CONTRATADA deverá fornecer lista dos equipamentos a serem fornecidos, contendo:
 - ✓ Nomenclatura do equipamento/máquina;
 - ✓ Ano de fabricação (exigido no edital);
 - ✓ Marca, modelo e número de série;
 - ✓ **EXEMPLO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR, HYUNDAI, XCMG, ANO XXXX, SERIE Nº1234567890;**

❖ ESSA DESCRICAO POSTERIORMENTE DEVERÁ CONSTAR NO TOPO DO DIARIO DO EQUIPAMENTO JUNTAMENTE COM O NOME DO OPERADOR, CPF E CNH



(Nº, CATEGORIA E DATA DE VENCIMENTO).

- ❖ **A CONTRATADA deves levar copia simples de documento (nota fiscal/outros) do equipamento que comprovem os dados do equipamento no contrato.**
- ❖ **OBS:** No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão de obra especializada, transporte dos equipamentos ate os locais dos serviços, refeições, hospedagem, combustíveis, manutenções, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional;
- Os itens deverão estar de acordo com o objeto proposto;
- Atender as solicitações dos fiscais designados pela administração;
- Atender as normas de segurança e demais leis trabalhistas;
- Fornecer equipamentos de proteção individual de acordo com as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, previstas na legislação em vigor;
- Registro do profissional de segurança do trabalho junto ao órgão da categoria;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente com o objeto desta licitação;

Na emissão da nota fiscal deves ser juntado o laudo de medição efetuado pelo fiscalizador com a devida assinatura do mesmo, onde deves constar:

- ✓ **Local onde os serviços foram executados;**
- ✓ **As medições e descrições dos serviços efetuados;**
- ✓ **Total de horas utilizadas.**

Os equipamentos deves ser identificados com a logo da empresa e com os dizeres “ A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO”.

DA CONTRATANTE:

- **A CONTRATANTE deves receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;**
- **A CONTRATANTE deves verificar minuciosamente, no prazo fixado, a**



conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- A CONTRATANTE deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidores/fiscais especialmente designados;
- A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	76151	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,5M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2000	HORAS	RS200,00	RS400.000,00
02	76152	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRAS COM RIPER/ESCARIFICADOR COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO ACIMA DE 2010.	1000	HORAS	RS261,02	RS261.020,00
03	76153	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MINI CARREGADEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 800KG.	1000	HORAS	RS189,79	RS189.790,00



		POTÊNCIA MÍNIMA DE 40HP, COM ACESSÓRIOS (VASSOURA RECOLHEDORA, COM CAÇAMBA), ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.				
04	76154	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10,5 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2000	HORAS	RS191,62	RS\$383.240,00
05	76155	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 07 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,95 M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2000	HORAS	RS158,68	RS\$317.360,00
06	76156	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16 (DEZESSEIS)TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 170HP. CABINE FECHADA. ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2000	HORAS	RS210,64	RS\$421.280,00
07	76157	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHAO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, COM PBT MÍNIMO DE 23000 KG; TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MINIMA DE 250 HP; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20000(VINTE MIL) LITROS; REGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRA, ESPARGIDOR TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTÁTICA OU SIMILIAR; AUXILIAR(AJUDANTE) DO MOTORISTA PARA AGUAÇÃO DE CANTEIROS E OUTROS; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000. CAMINHAO DO TIPO BOMBEIROS.	1000	HORAS	RS210,00	RS\$210.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$2.182.690,00(dois milhões e cento e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa reais)

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:





Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos *equipamentos/itens*, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos servidores designados a baixo, suas respectivas secretarias ou departamentos, documentação pessoal e telefones para contato, segue:

ICLAIR DARROS, CPF Nº 283.805.179-20, DIRETOR DO DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS RURAIS;

ILSON MOREIRA, CPF Nº, TELEFONE (46)984087854, SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS;

LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, TELEFONE (46) 35272137, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

❖ OBS: O SENHOR LIODACIR A. DIAS AJUDARA EXCLUSIVAMENTE NA FISCALIZACAO DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS PELA CONTRATADA.

OBS: PODERA SER NOMEADOS OUTROS FISCAIS A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO.

A nomeação dos fiscais se dará a cada órgão que utiliza os serviços com a finalidade de verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas dispostas no edital/contrato.

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.



- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- – Data de envio do termo 20/01/2021.
- – Secretaria Municipal de Administração.
- – Nome do elaborador deste Termo de Referência: NELSON VENZO.
- – Telefone para Contato: (46) 991047801.
- – Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

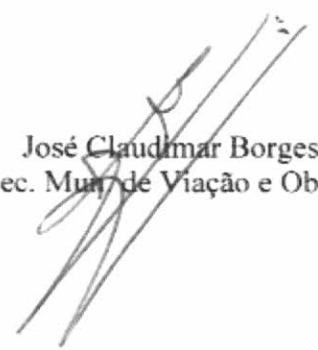


13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2021.

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal


José Claudimar Borges
Sec. Mun. de Viação e Obras

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana



ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

		HBM engenharia	PAULO R. KRAUSE	PREGÃO 207/2019/IGPM	PREGÃO 155/2018/IGPM	BANCO DE PREÇOS
01	HORAS	R\$230,00	R\$200,00	R\$201,85	XXXX	
02	HORAS	R\$335,00	R\$310,00	R\$261,02	XXXX	
03	HORAS	R\$200,00	R\$190,00	R\$189,79	XXXX	
04	HORAS	R\$190,00	R\$190,00	R\$194,86	XXXX	
05	HORAS	R\$230,00	R\$175,00	R\$158,68	XXXX	
06	HORAS	R\$310,00	R\$290,00	XXXX	R\$210,64	
07	HORAS	R\$220,00	R\$200,00	XXXX	XXXX	

OBS:

Para os valores do pregão nº207/2019 e pregão nº155/2018 os valores foram reajustados conforme índice do IGP –M (FGV) no site do BANCO CENTRAL. O Índice Geral de Preços – Mercado também é utilizado como o indexador de contratos de empresas prestadoras de serviços.

Para o item 06 – motoniveladora procurou adequar o preço a fim de evitar que essa nova licitação acabe dando deserta para esse item, como demonstrado em documentação anexa a esse.

CRITÉRIOS USADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS VALORES USADOS NO TERMO.

Para os itens:

- 01 - Usamos como parâmetro de preço o valor referente ao orçamento da empresa PAULO R. KRAUSE.
- 02 - Usamos como parâmetro de preço o reajuste referente ao pregão 207/2019.
- 03 - Usamos como parâmetro de preço o reajuste referente ao pregão 207/2019.
- 04 - Usamos como parâmetro de preço a média de orçamentos.
- 05 - Usamos como parâmetro de preço o reajuste referente ao pregão 207/2019.
- 06 - Usamos como parâmetro de preço o reajuste referente ao pregão 155/2018.
- 07 - Usamos como parâmetro de preço a média dos orçamentos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - ACERVO TÉCNICO

ITEM	MÁQUINA	SERVIÇOS EXECUTADOS	QUANTIDADE HORA/MÁQUINA TOTAL	QUANTIDADE HORA/MÁQUINA ACERVADA
01	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,5M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	<p><u>A licitante deverá comprovar a execução de, no mínimo, 03(três) dos serviços abaixo relacionados:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Escavação e carga em material de 1º categoria.- Escavação e carga em material de 2º categoria.- Remoção mecanizada de barreira.- Limpeza e retirada de camada vegetal.- Limpeza e desassoreamento de rios e lagos.- Adequação de estradas rurais.- Adequação de aterro sanitário.	2000	400
02	TRATOR ESTEIRAS COM RIPER/ESCARIFICADOR COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO ACIMA DE 2010.	<p><u>A licitante deverá comprovar a execução de, no mínimo, 03(três) dos serviços abaixo relacionados:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Escavação e carga em material de 1º categoria.- Escavação e carga em material de 2º categoria.- Remoção mecanizada de barreira.- Limpeza e retirada de camada vegetal.- Limpeza e desassoreamento de rios e lagos.- Adequação de estradas rurais.- Adequação de aterro sanitário.	1000	200



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03	MINI CARREGADEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 800KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 40HP, COM ACESSÓRIOS (VASSOURA RECOLHEDORA, COM CAÇAMBA), ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	<u>A licitante deverá comprovar a execução dos serviços abaixo relacionados</u> - FREZAGEM - VARRIÇÃO MECÂNICA - REMOÇÃO MECÂNICA DE BARREIRA	1000	200
04	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.5 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	<u>A licitante deverá comprovar a execução dos serviços abaixo relacionados</u> - Adequação de estradas rurais. - Cascalhamento. - Regularização e compactação de subleito.	2000	400
05	RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 07 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,95 M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	<u>A licitante deverá comprovar a execução de, no mínimo, 03(três) dos serviços abaixo relacionados:</u> - Escavação e carga em material de 1ª categoria. - Escavação e carga em material de 2ª categoria. - Remoção mecanizada de barreira. - Limpeza e retirada de camada vegetal. - Limpeza e desassoreamento de rios e lagos. - Adequação de estradas rurais. - Adequação de aterro sanitário.	2000	400
06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16 TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 170 HP, CABINE FECHADA. ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	<u>A licitante deverá comprovar a execução de, no mínimo, 03(três) dos serviços abaixo relacionados:</u> - Limpeza e retirada de camada vegetal. - Adequação de estradas rurais. - Adequação de aterro sanitário. - cascalhamento. - regularização de subleito. - espalhamento e conformação de bota fora.	2000	400

obs: 20 % da quantidade de horas por tipo de maquina.



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência visa à contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas conforme a necessidade do município para atender ao programa porteira para dentro.

O qual se dará por processo licitatório do tipo registro de preços.

O objeto do presente edital é o atendimento com máquinas e caminhões (escavadeira hidráulica acima de 17 ton, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão basculante truck, caminhão basculante toco), de horas máquinas nas propriedades no interior do município.

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

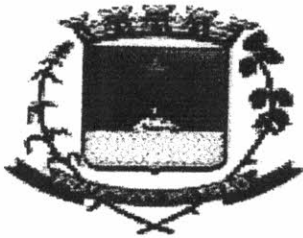
Visando o fomento do município e desenvolvimento da cadeia produtiva, o presente objeto visa o atendimento a famílias agricultoras do município com horas máquinas subsidiadas pelo município e respaldadas na Lei nº 3565/2009 de 03/04/2009, Programa Porteira Para Dentro.

Justifica-se a enorme demanda de serviços já solicitados a essa secretaria, sabendo que o município conta com aproximadamente 4.000 produtores, atendendo 1.635 propriedades que se dedicam a atividade pecuária, o município acolhe também produtores da avicultura, que somados contam 537, suinocultores, atendendo também produtores que trabalham com fruticultura e horticultura, somados a produtores que também fazem o plantio de grãos.

Os equipamentos e veículos (máquinas e caminhões) deverão estar à

15/06

95



disposição da secretaria no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, os quais serão avaliados pelo Técnico designado pela Secretaria, o estado de conservação e se os mesmos correspondem com o contrato da referida licitação.

E a execução do serviço de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço emitida pela secretaria à empresa contratada.

As máquinas e caminhões, objeto desta licitação, deverão estar em perfeitas condições de uso conforme edital.

Os serviços serão executados nas propriedades, conforme ordem de serviço liberada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural – Setor Agropecuário.

Após Autorização de Ordem de Serviço, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço no local indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural – Setor Agropecuário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liberação da ordem de serviço, considerando as intempéries climáticas.

Caso o serviço não for realizado no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades.

DA CONTRADA:

A empresa receberá pelo número de horas trabalhadas na propriedade descrita na ordem de serviço emitida pelo técnico da secretaria. Ou seja, se o serviço demandar mais horas que o descrito pelo técnico ou se o agricultor não tiver direito de mais horas de demanda, a empresa não receberá da prefeitura. Poderá receber do agricultor mediante acordo prévio com valor da hora licitada. OK

- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato. OK

- Os equipamentos e veículos deverão seguir rigorosamente as descrições e estar em conformidade com as normas vigentes. Serão realizadas vistorias verificando as especificações conforme descrição; OK

- As empresas contratadas deverão apresentar um responsável técnico, no conselho de engenharia, arquitetura e agronomia (CREA), LEI nº 5.194/66. OK

- As empresas contratadas deverão possuir qualificação técnica para a execução dos serviços propostos;

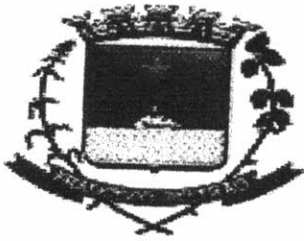
- Certidão de Acervo Técnico de serviço junto ao CREA.

- As empresas contratadas devem apresentar Alvará Sanitário.

- A distribuição dos equipamentos e veículos aos locais dos serviços será em comum acordo com os responsáveis da contratante; DE 15 1993

- A guarda dos equipamentos e veículos será por conta e responsabilidade da contratada; DE 15 1993

- Os equipamento e veiculos deverão ser operados por pessoal devidamente habilitado



Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO

000376

e treinados para função, fornecidos pela contratada;

- Despesas com salários, encargos, refeições, hospedagens, combustíveis, manutenção serão de responsabilidade única e exclusiva da contratada;

- Os controles de horas trabalhadas deverão ser em bloco de anotações com no mínimo três vias; deverão constar nas anotações dados da empresa, do agricultor e do responsável da prefeitura;

- A empresa contratada deverá ter um controle em papel timbrado, na qual deve constar o serviço realizado na propriedade, a quantidade de horas trabalhadas, a máquina que foi utilizada para a realização do serviço e a assinatura do produtor.

- O fechamento das horas trabalhadas será quinzenalmente, mediante relatório, em conformidade com número de horas subsidiadas pelo município a cada agricultor conforme critério pré-estabelecido na secretaria.

- O relatório de horas trabalhadas deverá ser entregue pela contratada, com a ordem de serviço da empresa, juntamente com a ordem de serviço liberada pela contratante, devidamente assinada pelo produtor que recebeu o subsídio de horas máquinas.

DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

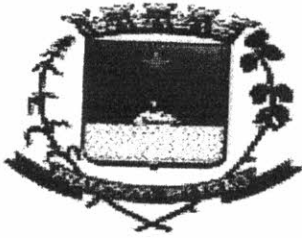
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Item	Descrição	Quantidade	Unidades Horas	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m ³ ;	5000	Horas	162,25	811.250,00
2	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ ;	15000	Horas	252,50	3.787.500,00
3	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ ;	1000	Horas	234,00	234.000,00
4	Trator de esteiras com	1000	Horas	248,75	248.750,00



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

000377

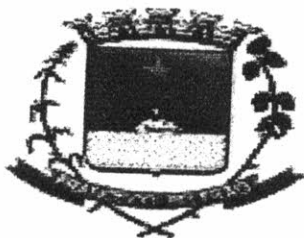
56615	riper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 130 HP;				
5	Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potência mínima de 40 HP;	1000	Horas	152,50	152.500,00
6	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 140 HP;	1000	Horas	262,50	262.500,00
7	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	1000	Horas	216,25	216.250,00
8	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m ³ ;	5000	Horas	145,00	725.000,00
9	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m ³ ;	5000	Horas	117,66	588.300,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 7.026.050,00

LOTE 01 – REGIÃO 01

- OSVALDO CRUZ
- LINHA FARROUPILHA
- LINHA GAÚCHA
- RIO 14
- RIO GAIOLA
- LINHA JANDIRA
- LINHA SÃO JOÃO
- NOVA UNIÃO
- ASSENTAMENTO MISSÕES
- LINHA VOLPATO
- LINHA FORMIGA
- LINHA PIRACEMA
- LINHA BOM JESUS
- LAGEAGO GRANDE

Item	Descrição	Quantidade	Unidades	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
56610	1 Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m ³ ;	1000	Horas Horas	162,25	162.250,00



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

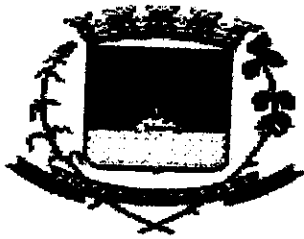
000378

2 56612	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ ;	3000	Horas	252,50	757.500,00
3 56614	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ ;	200	Horas	234,00	46.800,00
4 56615	Trator de esteiras com ripper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 130 HP;	200	Horas	248,75	49.750,00
5 56616	Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potência mínima de 40 HP;	200	Horas	152,50	30.500,00
6 56617	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 140 HP;	200	Horas	262,50	52.500,00
7 56618	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	200	Horas	216,25	43.250,00
8 56619	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m ³ ;	1000	Horas	145,00	145.000,00
9 56620	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m ³ ;	1000	Horas	117,66	117.660,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 01 – 1.405.210,00

LOTE 02 – REGIÃO 02

- RIO LIGAÇÃO
- PONTE NOVA DO COTEGIPE
- RIO SERRINHO
- LINHA PAGNONCELLI
- RIO SALTINHO
- ALTO JACUTINGA
- JACUTINGA
- BARRA DO JACUTINGA
- RIO MACACO
- KM 30
- BARRA BONITA
- KM 26
- KM 23
- KM 20
- VILA RURAL GRALHA AZUL



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

000379

- LINHA FREIRE
- SANTO ISIDORO
- SÃO BRÁZ
- PALMEIRINHA

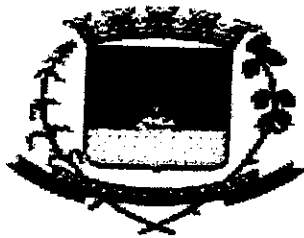
Item	Descrição	Quantidade	Unidades	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m ³ ;	1000	Horas	162,25	162.250,00
2	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ ;	3000	Horas	252,50	757.500,00
3	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ ;	200	Horas	234,00	46.800,00
4	Trator de esteiras com ripper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 130 HP;	200	Horas	248,75	49.750,00
5	Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potência mínima de 40 HP;	200	Horas	152,50	30.500,00
6	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 140 HP;	200	Horas	262,50	52.500,00
7	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	200	Horas	216,25	43.250,00
8	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m ³ ;	1000	Horas	145,00	145.000,00
9	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m ³ ;	1000	Horas	117,66	117.660,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 02 – 1.405.210,00

LOTE 03 – REGIÃO 03

- BARRA ESCONDIDA
- RIO PEDREIRO
- RIO PEDREIRINHO
- RIO GUARAPUAVA
- DIVISOR
- LINHA HOBOLD

142



Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO

000380

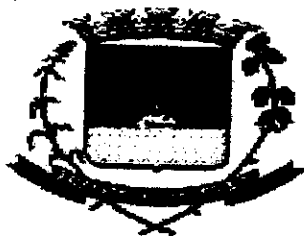
- LINHA TRITON
- SÃO MARCOS
- VOLTA ALEGRE
- KM 15 - RIO ERVAL
- KM 08
- KM 06
- SEDE GALDINO
- OLARIA

Item	Descrição	Quantidade	Unidades	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m ³ ;	1000	Horas	162,25	162.250,00
2	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ ;	3000	Horas	252,50	757.500,00
3	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ ;	200	Horas	234,00	46.800,00
4	Trator de esteiras com ripper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 130 HP;	200	Horas	248,75	49.750,00
5	Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potência mínima de 40 HP;	200	Horas	152,50	30.500,00
6	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 140 HP;	200	Horas	262,50	52.500,00
7	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	200	Horas	216,25	43.250,00
8	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m ³ ;	1000	Horas	145,00	145.000,00
9	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m ³ ;	1000	Horas	117,66	117.660,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 03 - 1.405.210,00
LOTE 04 - REGIÃO 04

- VARGEM ALEGRE
- SECÇÃO PROGRESSO
- VOLTA GRANDE DO MARREAS

101



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

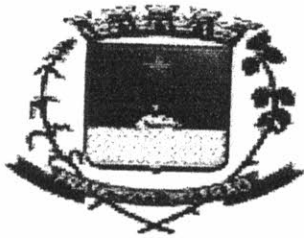
000381

- VILA LOBOS
- SECÇÃO SÃO MIGUEL
- NOVA SECÇÃO
- LINHA SÃO ROQUE
- LINHA SÃO PAULO
- LINHA MACAGNAN
- LINHA EVA
- ÁGUA BRANCA
- SANTA BARBARA
- ÁGUA VERMELHA
- RIO QUIBEBE
- SECÇÃO JACARÉ

Item	Descrição	Quantidade	Unidades	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m ³ ;	1000	Horas	162,25	162.250,00
2	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ ;	3000	Horas	252,50	757.500,00
3	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ ;	200	Horas	234,00	46.800,00
4	Trator de esteiras com ripper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 130 HP;	200	Horas	248,75	49.750,00
5	Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potência mínima de 40 HP;	200	Horas	152,50	30.500,00
6	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 140 HP;	200	Horas	262,50	52.500,00
7	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	200	Horas	216,25	43.250,00
8	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m ³ ;	1000	Horas	145,00	145.000,00
9	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m ³ ;	1000	Horas	117,66	117.660,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 04 - 1.405.210,00

102



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

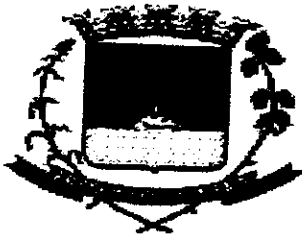
000382

LOTE 05 – REGIÃO 05

- LINHA GUANABARA
- BARRA DO CERNE
- LINHA LISTON
- CABECEIRA DO RIO DO MATO
- RIO SAUDADE
- NOVA CONCÓRDIA
- VILA RURAL ÁGUA VIVA
- LINHA CALEGARI
- LINHA SÃO SEBASTIÃO
- RIO DO MATO
- RIO TUNA
- LINHA UNIÃO
- SEDE GALDINO
- MENINO JESUS
- LINHA THOMÉ

Item	Descrição	Quantidade	Unidades	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m ³ ;	1000	Horas	162,25	162.250,00
2	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ ;	3000	Horas	252,50	757.500,00
3	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ ;	200	Horas	234,00	46.800,00
4	Trator de esteiras com ripper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 130 HP;	200	Horas	248,75	49.750,00
5	Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potência mínima de 40 HP;	200	Horas	152,50	30.500,00
6	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 140 HP;	200	Horas	262,50	52.500,00
7	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	200	Horas	216,25	43.250,00
8	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10	1000	Horas	145,00	145.000,00

103



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

000383

9	m ³ ; Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m ³ ;	1000	Horas	117,66	117.660,00
---	--	------	-------	--------	------------

VALOR ESTIMADO DO LOTE 05 – 1.405.210,00

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

O início dos trabalhos com os equipamentos e veículos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por ALJIAN ANTONIO ALBAN – Técnico – Engenheiro Agrônomo, do CPF: 066.982.999-44, INDIANARA ANDRETTA – Agente Administrativo, do CPF: 061.089.489-73 e MARIA LUCIA MATEREZI, do CPF: 954.887.661-20, responsável pela Secretaria Desenvolvimento Rural, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


- Data de envio do termo: 09/05/2018.
 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Setor Agropecuário
 - Elaborador deste Termo de Referência: Indianara Andretta
- CPF: 061.089.489-73 Tel: 046-3520-2180

10/6

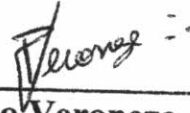


12 - AUTORIZAÇÃO

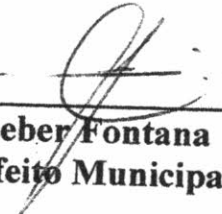
Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.



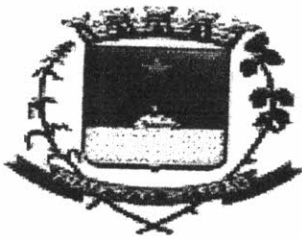
Maria Lucia Matarazi
Diretora



Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

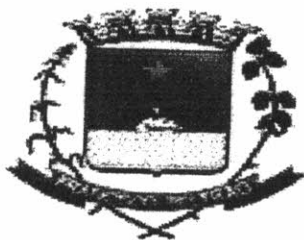


14 - ANEXOS

Em anexo documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

000386

ANEXO I - ORÇAMENTOS

ORÇAMENTO 01 – FERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA. CNPJ:
01.256.805/0001-63

ORÇAMENTO 02 – ENGETERRA SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM. CNPJ:
20.611.839/0001-73

ORÇAMENTO 03 – MAQ CONSTRUTORA. CNPJ: 14.056.615/0001-44

ORÇAMENTO 04 – TERRAPLANA TERRAPLENAGENS LTDA. CNPJ:
15.027.042/0001-93

PERFURBEL

Perfurações Beltrão Ltda.

Fone: (46) 3523-3904

Rod. PR 483 - Km 11 - s/nº - Interior

Caixa Postal 22 - CEP 85601-970

Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ 01.256.805/0001-63

ORÇAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BELTRÃO-PR

Item	Especificação	V.Hra
01	Escavadeira Hidraulica 17 Ton.	R\$ 250,00
02	Escavadeira Hidraulica 14 Ton.	R\$ 239,50
03	Retro escavadeira	R\$ 151,00
04	Pá-carregadeira 11 Ton	R\$ 208,00
05	Trator de esteiras 14 Ton	R\$ 210,00
06	Mini-carregadeira	R\$ 135,00
07	Moto-niveladora	R\$ 245,00
08	Rolo compactador	R\$ 205,00
09	Caminhão 6x4	R\$ 125,00
10	Caminhão 4x2	R\$ 110,00

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018

Perfurbel Perfurações Beltrão Ltda

Valdir Walter Motter

RG 2.035.350



Soluções em Terraplanagem



ALEX UÍLIAM BOTTEGA - ME / CNPJ Nº 20.611.839/0001-73/ RUA Maringá/ Nº2187 / Industrial
CEP:85.601-610 / FRANCISCO BELTRÃO - PR / TEL: 46.3523-0228 / 46.99926-4677 / 46.99103-8595

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão -- Paraná

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural.

ORCAMENTO

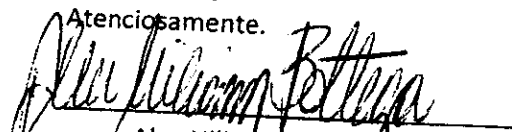
Apresentamos para vossa apreciação o referido orçamento solicitado.

Relação de Serviços / Valores:

Equipamento/Máquina	Tração	Potencia mínima	Peso Operacional Mínimo	Capacidade mínima da caçamba	Preço/hora
Retroescavadeira	4x4	85 HP	06 Ton	0,60 m ³ /frontal	R\$170,00
Escavadeira Hidráulica		110 HP	17 Ton	0,70 m ³	R\$250,00
Escavadeira Hidráulica		90 HP	14 Ton	0,50 m ³	R\$230,00
Pá carregadeira		130 HP	11 Ton	0,70 m ³	R\$240,00
Trator de esteiras com ripper/escarificador		130 HP	14 Ton		R\$260,00
Mini carregadeira		40 HP	800 kg		R\$160,00
Motoniveladora		140 HP	14 Ton		R\$270,00
Rolo compactador vibratório		80 HP	6,5 Ton		R\$220,00
Caminhão caçamba basculante	6x4	170 CV		10 m ³	R\$150,00
Caminhão caçamba basculante	4x2	150 CV		06 m ³	R\$115,00

Francisco Beltrão- PR, 13 de Abril de 2018.

Atenciosamente.


Alex Uiliam Bottega

20.611.839/0001-73

ALEX UILIAM BOTTEGA - ME

Rua Maringá, 2187 - SL 01
CEP 85601-670 Industrial
Francisco Beltrão - PR



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

A/C
SRA. MARIA LUCIA

ORÇAMENTO DE HORAS MÁQUINAS, PARA ATENDER O PROGRAMA PORTEIRA PARA DENTRO.

OBJETO	VALOR R\$
Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potencia mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m³	168,00
Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potencia mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³;	260,00
Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 90 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,50 m³;	240,00
Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potencia mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³;	238,00
Trator de esteiras com riper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 130 HP;	275,00
Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potencia Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potencia mínima de 40 HP;	175,00
Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 140 HP;	285,00
Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potencia mínima de 80 HP;	240,00
Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³;	165,00
Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potencia mínima de 150 CV capacidade mínima da caçamba de 06 m³	128,00

Validade da proposta de 15 dias.

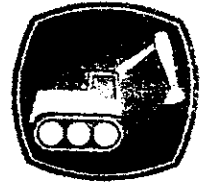
Francisco Beltrão, 16 de Abril de 2018.

MAQ Construtora de obras

(46) 99931-4176

140

000390



TERRAPLANA
TERRAPLENAGENS

ORÇAMENTO:

TRATOR DE ESTEIRAS ACIMA DE 16 TONELADAS	250,00 REAIS/HORA
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ACIMA DE 17 TONELADAS	250,00 REAIS/HORA
MOTONIVELADORA	250,00 REAIS/HORA
RETROESCAVADEIRA 4X4 TURBO	160,00 REAIS/HORA
PÁ CARREGADEIRA ACIMA DE 16 TONELADAS	250,00 REAIS/HORA
CAMINHÃO TRAÇADO 6X4	140,00 REAIS/HORA
MINI CARREGADEIRA	140,00 REAIS/HORA
ROLO COMPACTADOR	200,00 REAIS/HORA

TERRAPLANA

Terraplenagem Ltda.

CNPJ 15.027.042/0001-93

Av. Antônio de P. Cantelmo, 877

Centro - Fco. Beltrão - PR

(46) 9930-9000

Alduíno Tomazoni Neto

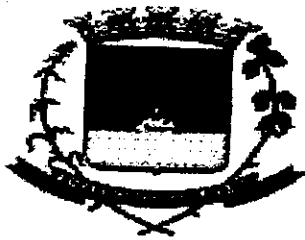
TERRA PLANA TERRAPLENAGENS LTDA

46 9930.9000

terraplanafb@hotmail.com

Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 877, Centro - anexo à Tomazoni Imóveis - Francisco Beltrão - Pr

6.10



Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO

000391

ANEXO II - OBTENÇÃO DA MEDIANA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO-HORAS	VALOR MÉDIO-HORA
1	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m ³ ;	PERFURBEL	R\$ 151,00	R\$ 162,25
		ENGETERRA	R\$ 170,00	
		MAQ	R\$ 168,00	
		TERRAPLANA	R\$ 160,00	
2	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ ;	PERFURBEL	R\$ 250,00	R\$ 252,50
		ENGETERRA	R\$ 250,00	
		MAQ	R\$ 260,00	
		TERRAPLANA	R\$ 250,00	
3	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m ³ ;	PERFURBEL	R\$ 208,00	R\$ 234,00
		ENGETERRA	R\$ 240,00	
		MAQ	R\$ 238,00	
		TERRAPLANA	R\$ 250,00	
4	Trator de esteiras com ripper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 130 HP;	PERFURBEL	R\$ 210,00	R\$ 248,00
		ENGETERRA	R\$ 260,00	
		MAQ	R\$ 275,00	
		TERRAPLANA	R\$ 250,00	
5	Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potência mínima de 40 HP;	PERFURBEL	R\$ 135,00	R\$ 152,00
		ENGETERRA	R\$ 160,00	
		MAQ	R\$ 175,00	
		TERRAPLANA	R\$ 140,00	
6	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 140 HP;	PERFURBEL	R\$ 245,00	R\$ 262,00
		ENGETERRA	R\$ 270,00	
		MAQ	R\$ 285,00	
		TERRAPLANA	R\$ 250,00	
7	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	PERFURBEL	R\$ 205,00	R\$ 216,25
		ENGETERRA	R\$ 220,00	
		MAQ	R\$ 240,00	
		TERRAPLANA	R\$ 200,00	
8	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m ³ ;	PERFURBEL	R\$ 125,00	R\$ 145,00
		ENGETERRA	R\$ 150,00	
		MAQ	R\$ 165,00	
		TERRAPLANA	R\$ 140,00	
9	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m ³ ;	PERFURBEL	R\$ 110,00	R\$ 117,66
		ENGETERRA	R\$ 115,00	
		MAQ	R\$ 128,00	

112



JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º : 512/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 129/2018
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n.º 3565/2009 de 03/04/2009 e Decreto Municipal 353 de 12/05/2018).

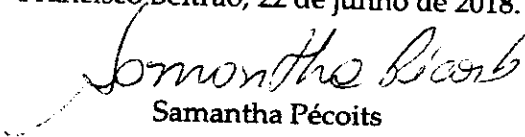
A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n.º 3565/2009 de 03/04/2009 e Decreto Municipal 353 de 12/05/2018), justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Assim como, justifica-se a licitação por lote único, tendo em vista a possibilidade de maior eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços e entregas dos materiais e maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido. Tal como, por se tratar de itens conexos.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2018.


Samantha Pécoits
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO Nº 160/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:**

LOTE: 1 - HORAS MÁQUINAS					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor máximo R\$
1	57155	RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 06 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,85M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	1.000,00	H	146,61
2	57156	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,00M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	1.000,00	H	262,06
3	57157	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,50M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	1.000,00	H	219,95
4	57158	ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17 TONELADAS, COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM CAPACIDE DE NO MÍNIMO 1800KGS, ANO ACIMA DE 2010.	1.000,00	H	290,00
5	57159	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,5M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	1.000,00	H	192,13
6	57160	TRATOR ESTEIRAS COM RIPER/ESCARIFICADOR	500,00	H	242,07

114



		COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO ACIMA DE 2007.			
7	57161	MINI CARREGADEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 800KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 40HP, COM ACESSÓRIOS (VASSOURA RECOLHEDORA, FREZADORA DE ASFALTO E PERFURADOR DE SOLO), ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007	1.000,00	H	132,40
8	57162	MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	1.000,00	H	251,83
9	57163	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 09 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	500,00	H	208,54
10	57164	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 09 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	500,00	H	213,54
11	57165	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRAÇÃO 6X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 CV CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 12M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	1.000,00	H	124,35
12	57166	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRAÇÃO 4X2, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 06M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	1.000,00	H	106,25
TOTAL					2.057.655,00

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 2.057.655,00 (dois milhões cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).**

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os serviços, objeto desta licitação, **DEVERÃO SER PRESTADOS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE**, de forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de serviços ou documento equivalente.
- 2.2. A empresa vencedora detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição de serviços), apresentando o equipamento nos locais determinados pela secretaria, **sendo que tal deslocamento ficará sob as expensas e responsabilidade da CONTRATADA.**
- 2.3. O equipamento deverá possuir **horímetro** (instrumento de medida, podendo ser analógico ou digital que indica a quantidade de horas e frações que um equipamento esteve em funcionamento) em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser acionado somente quando o motor estiver trabalhando.
- 2.4. O abastecimento do equipamento durante a execução dos serviços deverá ser realizado no local em que o equipamento estiver executando os serviços, sob responsabilidade e expensas da **CONTRATADA.**



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

2.5. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO / EXIGÊNCIAS:

- 3.1. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de trabalho e prontos para iniciar os serviços assim que solicitados;
- 3.2. O **operador qualificado, devidamente habilitado**, inclusive as despesas com estadia, transporte e alimentação do mesmo, é de responsabilidade da **CONTRATADA**. qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pela Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.
- 3.3. A **manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos será responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 3.4. Eventuais problemas mecânicos deverão ser sanados de imediato pela **CONTRATADA**. Em situação onde haja necessidade de substituição do equipamento, a mesma deverá ocorrer num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas..

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1 - O contratante não se responsabiliza por qualquer incidente, sinistro, quebra do equipamento, bem como acidente que venha ocorrer durante a vigência do contrato, em nenhuma hipótese.

V – ORIENTAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1. Os serviços serão executados sob a supervisão, fiscalização e orientação técnica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, que deverá ser permanentemente informada do seu desenvolvimento e de eventuais dificuldades que possam prejudicar a sua plena execução.

VI - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

- 6.1. Para o bom desenvolvimento dos trabalhos a **CONTRATADA** deverá executar os serviços necessários dentro da boa técnica.
- 6.2. No preço da hora deverão estar incluídos todos os custos, tais como: salários, encargos trabalhistas e benefícios, seguros diversos, impostos, óleo diesel, lubrificantes, assistência mecânica, peças, locomoção do equipamento até a frente de serviço bem como despesas de hospedagem, refeição e locomoção dos empregados da **CONTRATADA**.

VII - MEDIÇÕES DAS HORAS CONTRATADAS

- 7.1. A medição das horas “**EFETIVAMENTE EXECUTADAS**” será feita por ocasião do encerramento dos serviços, com base no total acumulado no horímetro do equipamento. A execução e qualidade dos serviços, bem como sua respectiva medição, serão,

116

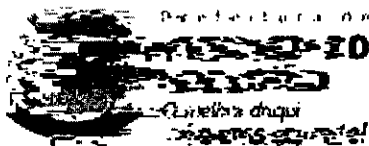


obrigatoriamente, acompanhada e aprovada por fiscal indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

- 7.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO pagará à CONTRATADA somente as horas “EFETIVAMENTE TRABALHADAS” e aprovadas por seu FISCAL, conforme já mencionado no item acima.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
<p data-bbox="193 678 740 741">Itamir Montemezzo Secretario Municipal de Administração</p>	<p data-bbox="890 678 1437 741">Pedrinho Veroneze Secretario Municipal de Administração</p>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017 – Processo nº 611/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME – CNPJ: 14.056.615/0001-44: Item 01 – R\$ 98,45; Item 02 – R\$ 183,44; Item 03 – R\$ 167,90; Item 05 – R\$ 138,90; Item 06 – R\$ 170,52; Item 07 – R\$ 130,00; Item 08 – R\$ 176,28; Item 09 – R\$ 142,97; item 10 – R\$ 145,97; Item 11 – R\$ 89,40 e Item 12 – R\$ 79,00.
2 – PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA – ME – CNPJ: 01.256.805/0001-63: Item 04 – R\$ 235,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.528.100,00 (Hum milhão quinhentos e vinte oito mil e cem reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

118



000398

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de pá carregadeira de rodas, trator de esteiras, mini carregadeira, rolo compactado vibratório com pé de carneiro, retroescavadeira com tração 4x4, motoniveladora e caminhão pipa em atendimento a todas as Secretarias Municipais, decorrente do Pregão eletrônico nº 33/2021 com vigência de 19 de abril de 2021 a 18 de abril de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 322/2021

EMPRESA DETENTORA: HELLMANN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 12.695.344/0001-41

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
1	76151	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,5M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	H	2.000,00	198,00
2	76152	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRAS COM RIPER/ESCARIFICADOR COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO ACIMA DE 2010.	H	1.000,00	260,50
6	76156	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16 (DEZESSEIS) TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170HP. CABINE FECHADA. ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	H	2.000,00	209,00

ATA SRP Nº 323/2021

EMPRESA DETENTORA: PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA

CNPJ Nº 36.551.176/0001-89

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
3	76153	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MINI CARREGADEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 800KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 40HP, COM ACESSÓRIOS (VASSOURA RECOLHEDORA, COM CAÇAMBA), ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	H	1.000,00	189,20
4	76154	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10,5 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	H	2.000,00	190,00
5	76155	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 07 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,95 M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	H	2.000,00	157,00
7	76157	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, COM PBT MÍNIMO DE 23000 KG; TRAÇÃO 6X4; POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 HP; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20000 (VINTE MIL) LITROS; REGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRA, ESPARGIDOR TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTÁTICA OU SIMILAR; AUXILIAR(AJUDANTE) DO MOTORISTA PARA AGUAÇÃO DE CANTEIROS E OUTROS; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000. CAMINHÃO DO TIPO BOMBEIROS.	H	1.000,00	208,50

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

119



000399

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – Processo nº 167/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de pá carregadeira de rodas, trator de esteiras, mini carregadeira, rolo compactado vibratório com pé de carneiro, retroescavadeira com tração 4x4, motoniveladora e caminhão pipa em atendimento a todas as Secretarias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 12.695.344/0001-41. Itens 001 R\$ 198,00; 02 R\$ 260,50 e 06 R\$ 209,00.
2 - PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA. CNPJ nº 36.551.176/0001-89. Itens 03 R\$ 189,20; 04 R\$ 190,00; 05 R\$ 157,00 e 07 R\$ 208,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.166.200,00 (dois milhões cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 45.876,33 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: A78A8275

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – Processo nº 167/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de pá carregadeira de rodas, trator de esteiras, mini carregadeira, rolo compactado vibratório com pé de carneiro, retroescavadeira com tração 4x4, motoniveladora e caninhão pipa em atendimento a todas as Secretarias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 - HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 12.695.344/0001-41. Itens 001 R\$ 198,00; 02 R\$ 260,50 e 06 R\$ 209,00.

2 - PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA. CNPJ nº 36.551.176/0001-89. Itens 03 R\$ 189,20; 04 R\$ 190,00; 05 R\$ 157,00 e 07 R\$ 208,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.166.200,00 (dois milhões cento e sessenta e sete mil e duzentos reais) Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos. Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador: 7A7B3347

DRH

EDITAL 083-21 FONOAUDIÓLOGO PSS 107-2020

EDITAL Nº 083/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020:

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das

informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FONOAUDIÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	KELLEN FERNANDES KRENCHINSKI	8382136	21.06.1989	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Abril de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Lotici Kowalski

Código Identificador: F817BE3E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 018/2021

Processo Licitatório nº 026/2021

Adjudicação: 15/04/2021

Contratado: **MARÍLIA GAIOVICZ**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Locação de imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador: 026B27BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 018/2021

Processo Licitatório nº 026/2021

Homologação: 15/04/2021

Contratado: **MARÍLIA GAIOVICZ**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Locação de imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Valor da despesa: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador: F2150874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 026/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratado: **MARÍLIA GAIOVICZ**

Valor da Despesa: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Licitação Dispensa nº 018/2021

Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.36.00.00.00 (30)

1021



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de pá carregadeira de rodas, trator de esteiras, mini carregadeira, rolo compactado vibratório com pé de carneiro, retroescavadeira com tração 4x4, motoniveladora e caminhão pipa em atendimento a todas as Secretarias Municipais

VIGÊNCIA: 19/04/2021 A 18/04/2022

DETENTOR DA ATA:

HELLMANN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ nº: 12.695.344/0001-41
TELEFONE: (41) 3555-1505
E-MAIL: hellmanconstrutora@yahoo.com.br
RUA BERNARDO MAROCHI, 812 - CEP: 83608661 - BAIRRO:
FERRARIA
Campo Largo/PR

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

1002



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - Processo nº 167/2021

Aos dezanove dias de abril de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 33/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 15/04/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

HELLMANN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, sediada na RUA BERNARDO MAROCHI, 812 - CEP: 83608661 - BAIRRO: FERRARIA, na cidade de Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.695.344/0001-41, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Pedro Marcel Heilman, portador do CPF nº 097.942.239-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	78151	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,5M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	Hora	2.000,00	198,00
001	2	78152	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRAS COM RÍPERVESCARIFICADOR COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO ACIMA DE 2010.	Hora	1.000,00	260,50
001	8	78156	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16 (DEZESSEIS) TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170HP, CABINE FECHADA. ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	Hora	2.000,00	209,00

Valor total da Ata R\$ 1.074.500,00 (um milhão, setenta e quatro mil e quinhentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

62/2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 85 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os serviços objeto deste termo deverão ser executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro no Município de Francisco Beltrão.

3.2. Os equipamentos deverão estar à disposição da Administração Municipal no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os serviços deverão ser iniciados com **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, após a emissão da nota de empenho. A CONTRATADA deverá efetuar o serviço no local indicado pela Administração Municipal, considerando as intempéries climáticas.

3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de **1 (um) dia**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da emissão da respectiva Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação (art. 15, § 3º, inc. III, lei 8.666/93).

3.6. Os serviços serão acompanhados por servidor indicado pela Secretaria solicitante, podendo este receber, atestar, rejeitar, orientar a CONTRATADA, visando a melhor prestação dos serviços.

3.7. Caso o serviço não for realizado no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades.

3.8. Fica a CONTRATADA responsável por anexar junto a Nota Fiscal, o relatório do diário de horas, devidamente preenchido e assinado pelo operador, referente as horas descritas na Nota Fiscal e Ordem de Serviço, sendo vedada a entrega de diário de horas no horário "Britânico".

3.9. A CONTRATADA deverá ter um diário de trabalho de horas em papel timbrado, preenchido a punho pelo operador, em todos os veículos e equipamentos, na qual deve constar o serviço realizado no local indicado pelo CONTRANTE, a quantidade de horas trabalhadas, a máquina que foi utilizada para a realização do serviço e a assinatura do responsável (fiscal), operador da máquina/equipamento e/ou representante da empresa.

3.10. Todos os veículos/equipamentos deverão ser vistoriados antes de iniciar as atividades, no horário comercial, na oficina/garagem municipal, situada a Rua Marília, 665, Padre Uirico, no prazo máximo de **01 (um) dia útil** após o recebimento da nota de empenho.

3.11. Os equipamentos deverão ser identificados com a logo da empresa e com os dizeres "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO".

3.12. Na emissão da Nota Fiscal deverá ser juntado o laudo de medição efetuado pelo fiscalizador com a devida assinatura do mesmo, onde deverá constar:

- a. Local onde os serviços foram executados;
- b. As medições e descrições dos serviços efetuados;
- c. Total de horas utilizadas.

3.13. No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão de obra especializada, transporte dos equipamentos até os locais dos serviços, refeições, hospedagem,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

WJ



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

combustíveis, manutenções, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

3.14. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de proteção individual de acordo com as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, previstas na legislação em vigor.

3.15. A CONTRATADA deverá fornecer ao fiscal de contrato, ficha constando a entrega dos EPI's aos operadores, com assinatura do representante da empresa, técnico de segurança do trabalho da empresa e do operador, sempre que ocorrer entrega de novo, troca ou substituição dos equipamentos.

3.16. A CONTRATADA deverá substituir os equipamentos avariados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis quando não resolvido os problemas.

3.17. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da administração quanto à documentação dos operadores, equipamentos e diários de bordo.

3.18. A CONTRATADA deverá executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

3.19. A hora trabalhada será de 60 (sessenta) minutos.

3.20. Os equipamentos deverão possuir **horímetro** (instrumento de medida, podendo ser analógico ou digital que indica a quantidade de horas e frações que um equipamento esteve em funcionamento) em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser acionado somente quando o motor estiver trabalhando.

3.21. Quando o equipamento necessitar de manutenção, a CONTRATADA deverá apresentar ficha técnica do responsável da manutenção do referido equipamento.

3.22. O abastecimento e manutenção do equipamento durante a execução dos serviços deverá ser realizado com a máquina **desligada** e no local em que o equipamento estiver executando os serviços, sob responsabilidade e expensas da CONTRATADA.

3.23. Será responsável pelo recolhimento de todo e quaisquer resíduos (estopa, graxa e recipientes oriundos do abastecimento e manutenção dos equipamentos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fica a CONTRATADA, sempre que for solicitado pelos fiscais e/ou pela Secretaria Municipal de Administração, indicar a localização dos maquinários e/ou equipamentos e veículos.

4.2. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.3. Deverá, além de fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

4.4. Deverá fornecer registro do profissional de segurança do trabalho junto ao órgão da categoria.

4.5. Os equipamentos deverão seguir rigorosamente as descrições e estar em conformidade com as normas vigentes. Serão realizadas vistorias verificando as especificações conforme descrição.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

W5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 4.6. Deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços.
- 4.7. A distribuição dos equipamentos e veículos aos locais dos serviços será de comum acordo com os responsáveis da CONTRATANTE.
- 4.8. A guarda dos equipamentos e veículos é responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.9. O deslocamento/transporte dos equipamentos e veículos para realização dos serviços é responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.10. Os operadores dos equipamentos e veículos devem ser qualificados e atender a legislação vigente.
- 4.11. Deverá possuir qualificação técnica para a execução dos serviços propostos.
- 4.12. Assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores, representantes e operadores de máquinas/equipamentos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.
- 4.13. Despesas com deslocamento, refeições dos operadores, hospedagens, combustíveis e manutenções serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

- 5.1. Deverá proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo.
- 5.2. Deverá exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.
- 5.3. Deverá comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado.
- 5.4. Deverá aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 5.5. Deverá atender e esclarecer as empresas quando da visita técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.516.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5

126



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL, e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

10/2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecedor (ou ofício) e número do empenho;

7.3.3.3. número do item e descrição do produto;

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8230	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
7790	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7840	11.002.15.451.1501.1012	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7910	11.002.15.451.1501.1014	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7910	11.002.15.451.1501.1014	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
7750	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
8230	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7840	11.002.15.451.1501.1012	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

18



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao Sr. Joares Hellman Junior, portador do R.G. nº 12.813.270-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 072.914.669-38, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, será efetuado pelos Servidores: JEFERSON RODRIGO F. SCHMIDT, CPF Nº 971.005.529-15, telefone (46) 99925-3904, ICLAIR DAROS, CPF Nº 283.805.179-20, ILSON MOREIRA FERREIRA, CPF Nº 026.559.369-73, telefone (46)984087854 e LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF Nº 762.265.819-72, telefone (46) 35272137, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2.

8.4. O responsável técnico pelos serviços indicado pela CONTRATADA é o senhor JOEL LECI BORGES, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº PR-20889-D e inscrito no CPF sob o nº 553.097.809-63.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materials, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

11.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 9



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 33/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 33/2021**.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. Pedro Marcel Hellman, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2021.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10

131



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

HELLMANN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONTRATADA
Pedro Marcel Hellman
Sócio administrador

TESTEMUNHAS

ANTÔNIO CARLOS BONETTI

JOSÉ CLAUDIO DIMAR BORGES

122